



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.950, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Palmas para o biênio 2020/2021 e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 1º do art. 100 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelo Poder Executivo, Legislativo e pelas entidades classistas que manifestaram interesse em participar do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (PreviPalmas);

CONSIDERANDO no art. 100 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que trata sobre o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Palmas, não há informações quanto ao critério a ser utilizado em relação as indicações dos representantes dos segurados e beneficiários, fato que permite que seja utilizado o benefício de ordem, acatando assim as indicações realizadas pelas entidades classistas,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Palmas para o biênio 2020/2021, os seguintes representantes:

I - representantes dos Poderes:

a) Executivo Municipal:

1. Raimundo Nonato Sales Noleto, titular;
2. Eron Bringel Coelho, suplente;

b) Legislativo Municipal:

1. Lucas Edgar Gomes Tavares, titular;
2. Joseni Sousa Machado, suplente;

II - representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social:

a) indicados pelas entidades classistas, os servidores efetivos estáveis:



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

1. Thiago Henrique Costa Prudente, titular;
2. Laura Maria dos Anjos, suplente;

b) eleitos pelas entidades representativas dos aposentados e pensionistas:

1. Emires de Sousa Reis, titular;
2. Raimunda Mota Limeira Barbosa, suplente.

Art. 2º São revogados os Decretos:

I - nº 1.543, de 5 de fevereiro de 2018;

II - nº 1.598, de 26 de abril de 2018;

III - nº 1.645, de 10 de setembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Palmas, 30 de setembro 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas
(PreviPalmas)